



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

ACTA N.º 34/XI/2.ª

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, reuniu, na Sala 6 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Distribuição de iniciativas europeias;**
- 3. Nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR, da Proposta de Lei n.º 45/XI/2.ª (GOV) -" Altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público em matéria de aposentação, reforma e jubilação, define as condições de atribuição do suplemento de fixação e do novo suplemento que substitui o subsídio de compensação e altera os respectivos regimes de substituição e acumulação" - discussão e votação do respectivo texto de substituição ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º do RAR;**
- 4. Distribuição e admissão de petições;**
- 5. Apreciação e votação de relatórios de iniciativas europeias;**
- 6. Apreciação e votação de relatórios de petições;**
- 7. Outros assuntos.**

11:30 Horas

Audição do Senhor Juiz Desembargador Dr. Antero Luís, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto) na qualidade de indigitado para o cargo de Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo. Presidiu à reunião o Senhor Vice-Presidente da Comissão, Deputado Nuno Magalhães (CDS/PP).

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vice-Presidente deu conta da baixa à Comissão, para os efeitos do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, do Projecto de Resolução n.º 397/XI (PCP) que *“Determina a realização de uma acção de fiscalização parlamentar à legalidade do Sistema de Informações e Operações Policiais (SIOP) da Polícia de Segurança Pública”*, tendo o Grupo Parlamentar proponente anunciado pretender a sua discussão em Comissão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Em seguida, foram distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

- COM(2011)29 - *Proposta de DIRECTIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO tendente a coordenar as garantias que, para protecção dos interesses dos sócios e de terceiros, são exigidas nos Estados-Membros às sociedades, na aceção do segundo parágrafo do artigo 54.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, no que respeita à constituição da sociedade anónima, bem como à conservação e às modificações do seu capital social, a fim de tornar equivalentes essas garantias em toda a Comunidade (Reformulação)* – de que foi nomeado Relator o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS);

- COM(2011)32 - *Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros para efeitos de prevenção, detecção, investigação e repressão das infracções terroristas e da criminalidade grave*. Esta iniciativa tem associados os seguintes documentos: - SEC(2011)132 – *Commission Staff Working Paper: Impact Assessment* e - SEC(2011)133 – *Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão: Resumo da Avaliação de Impacto* – de que foi nomeado Relator o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD);

- COM(2011)47 - *COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO: Segundo relatório sobre a aplicação e o funcionamento do regime de pequeno tráfego fronteiriço introduzido pelo Regulamento (CE) n.º 1931/2006 (Reformulação)* – que foi deliberado não escrutinar.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR, da Proposta de Lei n.º 45/XI/2.ª (GOV) -" *Altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público em matéria de aposentação, reforma*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

e jubilação, define as condições de atribuição do suplemento de fixação e do novo suplemento que substitui o subsídio de compensação e altera os respectivos regimes de substituição e acumulação" - discussão e votação do respectivo texto de substituição ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º do RAR.

A Proposta de Lei, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para nova apreciação, nos termos do artigo 146.º do RAR, em 21 de Janeiro de 2011 (tendo o respectivo prazo sido entretanto prorrogado).

O Grupo Parlamentar do PS apresentou, com o seu requerimento de baixa à Comissão sem votação, uma proposta de substituição integral do texto da Proposta de Lei, sobre a qual incidiram novas propostas de alteração apresentadas em 15 de Fevereiro de 2011.

No decurso da nova apreciação, a Comissão repetiu as audições já promovidas durante a apreciação inicial na generalidade, designadamente, em 8 de Fevereiro de 2011, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e, em 15 de Fevereiro de 2011, do Senhor Ministro da Justiça.

Na reunião de 16 de Fevereiro de 2011, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares à excepção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação indiciárias na especialidade da proposta de substituição integral da Proposta de Lei, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em 21 de Janeiro, e das propostas de alteração a esta, apresentadas pelo mesmo Grupo em 15 de Fevereiro, para elaboração de um texto de substituição a submeter a Plenário para votação sucessiva



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

na generalidade, especialidade e final global, nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do RAR, de que resultou o seguinte:

- Intervieram na discussão os Senhores Deputados Ricardo Rodrigues (PS), Hugo Velosa (PSD), Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP), Helena Pinto (BE) e João Oliveira (PCP), que apreciaram e debateram as propostas de alteração apresentadas;
- ❖ Os artigos preambulares passaram, por unanimidade, em cumprimento das regras da legística constantes do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto (a comumente designada "*lei-formulário*"), a incluir no seu corpo a definição completa da redacção das leis em vigor, identificando todos os diplomas que alteraram as leis em causa (que faltavam nas propostas apresentadas).
- ❖ **ARTIGO 1.º (Objecto)** – *artigo preambular* – com a seguinte redacção, proposta oralmente pelo PS e pelo PSD "*A presente lei altera o Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, e o Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, adaptando-os, nos domínios da aposentação, reforma e jubilação, aos princípios da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, e adaptando o regime de proibição de valorizações remuneratórias no ano de 2011 às especificidades do sistema judiciário.*" – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do BE e abstenções do PSD e do PCP;
- ❖ **ARTIGO 2.º (Alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho)** - *artigo preambular* – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do BE e abstenções do PSD e do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- ❖ **Artigo 64.º do EMJ - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;
- ❖ **Artigo 65.º do EMJ - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **Artigo 66.º do EMJ - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **Artigo 67.º do EMJ – N.º 1** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD; **N.º 5** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do BE e abstenções do PSD e do PCP; **N.º 6** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS e do BE e abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP; **N.º 7** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do CDS-PP, do BE e do PCP; **N.ºs 8 a 12 (da proposta de substituição integral)** – **aprovados**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP (tendo-se, no n.º 8, procedido à substituição da expressão “a liquidação” pela expressão “à liquidação”); **N.º 13** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;
- ❖ **Artigo 68.º do EMJ - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;

O **Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD)** explicou que o seu Grupo Parlamentar se abstivera de votar o artigo porque a epígrafe não correspondia ao conteúdo da norma, uma vez que a fórmula de cálculo só se referia ao estatuto da aposentação, que não era aplicável ao regime geral da segurança social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- ❖ **Artigo 69.º do EMJ - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **ARTIGO 3.º (Aditamento à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho)** - *artigo preambular* – tendo o corpo dos n.ºs 1 e 2 adoptado a seguinte redacção: “1 - *É aditado à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, da qual faz parte integrante, o anexo II com a seguinte redacção: (...) 2 - É aditado à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, da qual faz parte integrante, o anexo III com a seguinte redacção:*” **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **ARTIGO 4.º (Alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro)** - *artigo preambular* – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do BE e abstenções do PSD e do PCP;
 - ❖ **Artigo 145.º do EMP – aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;
 - ❖ **Artigo 146.º do EMP – aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
 - ❖ **Artigo 147.º do EMP – aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
 - ❖ **Artigo 148.º do EMP - N.º 1** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD; **N.º 2** – (proposta oral apresentada pelo PS de manutenção do n.º 2 em vigor) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD; **N.ºs 3 e 4** (da proposta de substituição integral) – **retirados pelo proponente**; **N.º 5** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral), **que passa a N.º 3 – aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do BE e abstenções do PSD e do PCP; **N.º 6** – (da proposta de alteração



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

apresentada pelo PS à proposta de substituição integral), **que passa a N.º 4 – aprovado**, com votos a favor do PS e do BE e abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP; **N.º 7** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral), **que passa a N.º 5 – aprovado**, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do CDS-PP, do BE e do PCP; **N.ºs 8 a 11** (da proposta de substituição integral) – **que passam a N.ºs 6 a 9 – aprovados**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP; **N.º 12** – (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral), **que passa a N.º 10 – aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;

O **Senhor Deputado Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP)** declarou que se absteria na votação dos n.ºs 4 e 5 do artigo 148.º e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 67.º, porque, embora concordasse com o princípio subjacente, continuava a ter objecções de fundo estruturais acerca da Proposta de Lei, largamente manifestadas ao longo do processo legislativo, lamentando não ter havido disponibilidade do Ministério da Justiça para uma reforma de fundo.

O **Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD)** explicou que o seu Grupo Parlamentar se absteria de votar o artigo porque a epígrafe não correspondia ao conteúdo da norma, uma vez que a fórmula de cálculo só se referia ao estatuto da aposentação, que não era aplicável ao regime geral da segurança social.

- ❖ **Artigo 149.º do EMP - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **Artigo 150.º do EMP - aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- ❖ **ARTIGO 5.º (Aditamento à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro)** - artigo preambular – tendo o corpo dos n.ºs 1 e 2 adoptado a seguinte redacção: “1 - É aditado à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, da qual faz parte integrante, o anexo II com a seguinte redacção: (...) 2 - É aditado à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, da qual faz parte integrante, o anexo III com a seguinte redacção: Anexo III (a que se refere o artigo 149.º)” **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- ❖ **ARTIGO 6.º (Alteração à Lei n.º 2/90, de 20 de Janeiro)** - artigo preambular e Artigo 3.º da Lei n.º 2/90 – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;
- ❖ **ARTIGO 7.º (Regime transitório relativo à jubilação)** - artigo preambular – **N.º 1** (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) - **aprovado** com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP; **N.º 2** (da proposta de substituição integral, com ajustamento da redacção), com a seguinte redacção: “Os magistrados judiciais ou do Ministério Público com a jubilação suspensa devem, no prazo de três meses a contar da data de entrada em vigor da presente lei, optar pela mesma ou pela aposentação.” – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;
- ❖ **ARTIGO 8.º (Regime transitório relativo a valorizações remuneratórias)** - artigo preambular e aditamento dos artigos 188.º-A e 229.º aos dois Estatutos (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral) – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;
- ❖ **ARTIGO 9.º (Entrada em vigor)** - artigo preambular – **proposta de eliminação** (da proposta de alteração apresentada pelo PS à proposta de substituição integral),



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.

No final, em declaração de voto:

- o **Senhor Deputado João Oliveira (PCP)** disse congratular-se com as propostas de substituição da PPL 45/XI apresentadas pelo PS, que não permitem aos magistrados jubilados auferir remuneração superior ou inferior à dos magistrados no activo de categoria idêntica e com as normas relativas à suspensão do estatuto da jubilação.

Manifestou, porém, não concordar com as motivações subjacentes à apresentação da Proposta de Lei, que se relacionavam com constrangimentos orçamentais e que não mereceram, desde o início deste processo legislativo, o acolhimento do PCP;

- o **Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD)** considerou que o texto aprovado correspondia a uma efectiva melhoria da redacção das normas sobre jubilação, aposentação e reforma, uma vez que o regime em vigor carecia de ser melhorado. Acrescentou que a Proposta inicial havia sido expurgada da parte remuneratória, com a qual o PSD não concordava, e sublinhou que os pareceres colhidos nas audições eram favoráveis à redacção aprovada, o que era essencial nesta matéria, se bem que não deixassem de assinalar que este não era o momento ideal para a aprovação de tais alterações.

Lembrou que, apesar de o Senhor Ministro da Justiça ter afirmado na audição na Comissão que se justificavam alterações mais abrangentes dos Estatutos em apreço e não apenas as agora introduzidas, não propusera a necessária alteração substancial desses regimes, tal como vinha sendo reclamado pelos operadores judiciais, nem adiantara um *timing* para o fazer;

- o **Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS)** disse que o seu Grupo Parlamentar se congratulava com a aprovação das propostas, mas lamentava que os restantes grupos parlamentares, apesar de com elas terem concordado, não as tivessem votado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

favoravelmente. Considerou que esperar por melhor oportunidade para legislar nesta matéria não é um bom critério, pelo que o seu Grupo Parlamentar apoiara o impulso legislativo do Governo. Até porque a aprovação de um regime transitório de reforma e aposentação, com 9 anos para a aposentação dos magistrados, que se baseara numa proposta do Tribunal de Contas, garantia que não houvesse sobressaltos no sistema, nomeadamente por não forçar ninguém à jubilação imediata.

Recordou que os Conselhos Superiores haviam dado o seu acordo à matéria da jubilação desde o princípio do processo legislativo, tendo também apoiado as propostas subsequentes;

- o **Senhor Deputado Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP)** explicou que, para além da sua objecção em relação a vários artigos específicos, o processo legislativo em apreço tinha sido conduzido *“de recuo em recuo, até ficar o que sobra do que resta”*. Acrescentou que, apesar do esforço do PS para salvar a Proposta inicial, o resultado final não tinha correspondência nem no conteúdo nem nas motivações da Proposta original, designadamente nas que se ancoravam na necessidade de corte na despesa.

Estranhou que, havendo grupos de trabalho constituídos no seio do Governo e unanimidade dos grupos parlamentares e dos operadores judiciários quanto a uma necessidade de revisão dos dois Estatutos, não tivesse havido disponibilidade do Executivo para esse efeito.

No quarto ponto da ordem de trabalhos, foi admitida por unanimidade, na ausência do PEV, a petição n.º 138/XI/2.ª, de Sandra Elisa Neto da Silva e outros (num total de 8305 assinaturas), que *“Solicitam a alteração do Estatuto Jurídico dos Animais no Código Civil”*, de que foi nomeada Relatora a Senhora Deputada Luísa Roseira (PSD), tendo sido deliberado solicitar à primeira peticionária, o envio de documento referido na petição e que é objecto da pretensão exposta e a comprovação das assinaturas apresentadas, sob pena de a petição não poder ser publicada no *Diário da Assembleia*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

da República, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, nem poderem ser ouvidos os peticionários, para além de não ser apreciada em Plenário, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º da mesma Lei, respectivamente.

Por fim, não havendo relatórios de petições ou de iniciativas europeias a apreciar, foi fixada a redacção final do texto que *“Recomenda ao Governo a adopção de medidas de combate e prevenção dos assaltos a ourivesarias”* [Projecto de Resolução n.º 364/XI/2.ª (CDS-PP)], cumprindo-se o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, registando-se a ausência do PEV, e tendo sido aceites as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 1207/DAPLEN/2011, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Pelas 12 horas, e já sob a presidência do Senhor Deputado Osvaldo de Castro, teve início a audição do Senhor Juiz Desembargador Dr. Antero Luís, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto) na qualidade de indigitado para o cargo de Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

O Senhor Juiz Desembargador fez uma intervenção inicial, na qual manifestou a sua opinião acerca do cargo para o qual foi indigitado, bem como dos desafios que este lhe coloca.

Intervieram de seguida os Senhores Deputados Fernando Negrão (PSD), Nuno Magalhães (CDS/PP) e Filipe Neto Brandão (PS), a Senhora Deputada Helena Pinto (BE) e os Senhores Deputados António Filipe (PCP), Marques Júnior (PS) e Jorge Bacelar Gouveia (PSD), questionando e pedindo a opinião do Senhor Juiz Desembargador acerca das funções a desempenhar, aos quais respondeu.

Finalmente, o Presidente da Comissão leu o projecto ofício comunicando ao Ministro dos Assuntos Parlamentares que, da análise do currículo do indigitado e das



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

declarações prestadas pelo mesmo, não resulta qualquer impedimento ou incompatibilidade, podendo, assim, proceder-se à sua nomeação para o referido cargo, que obteve a concordância de todos os presentes.

A audição foi gravada [em vídeo](#) e transmitida pelo Canal Parlamento.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às catorze horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Osvaldo de Castro)

Nota: Aprovada em 02-03-2011



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
Fernando Negrão
Filipe Lobo D' Ávila
Filipe Neto Brandão
Francisca Almeida
Helena Pinto
Hugo Velosa
Isabel Oneto
Jorge Bacelar Gouveia
Luís Pita Ameixa
Manuel Seabra
Maria Manuela Augusto
Nuno Magalhães
Osvaldo de Castro
Ricardo Rodrigues
Teresa Morais
Marques Júnior

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Luís Montenegro

Luísa Roseira

Justificaram a falta os seguintes Senhores Deputados:

Celeste Correia

José Luís Ferreira

Maria do Rosário Carneiro